



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

**Lei nº 1.783/2017**

De 21 de junho de 2017

CERTIFICO QUE NA DATA 21/06/17, FOI  
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA  
MUNICÍPIO O(A) Lei nº 1.783/2017  
DE Nº 1.783 DO DIA 21/06/2017  
PIRACANJUBA, 21 DE 06 DE 2017

  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“Declara de Utilidade Pública a  
Associação Sintonia Animal e dá  
outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS,  
APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sintonia Animal, com sede nesta cidade de Piracanjuba, a Av. Rua Alfo Bueno de Sá, nº 113, Qd. 005, Lt.6ª, Setor Oeste, CEP: 75.640-000, Piracanjuba, Goiás, inscrita sob o CNPJ: 27.751.895/0001-52, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

**Art. 2º** - A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber no âmbito da cidade de Piracanjuba, cabendo a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (21/06/2017).

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

  
**ANDRE FERNANDES MACHADO**  
Secretário Interino de Administração